



## Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A.

CNPJ/MF 58.607.200/0001-97 - NIRE 35.300.654.595

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas, na sede social da Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A., localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5, sala 04, CEP 09845-000 ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), tendo em vista a presença da única acionista. **MESA:** Presidente: Rui Juarez Klein. Secretário: Igor Freitas Barros. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovou: **Quanto ao item (i)**, a alteração do endereço da sede da Companhia para a Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, conjunto 201B, 2º andar, Torre Norte do Condomínio Canopus Corporate Alphaville, CEP 06460-000, e a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 1º. A companhia denominar-seá Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A. ("Companhia"), constituída sob a forma de uma sociedade por ações, sendo regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pelas disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada ("Lei 6.404"), e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro na Avenida Tamboré, nº 267, conjunto 201B, 2º andar, Torre Norte do Condomínio Canopus Corporate Alphaville, CEP 06460-000.*" **Quanto ao item (ii):** em virtude da alteração ora aprovada, a acionista aprovou a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos termos do "Anexo I" à presente Ata. Por fim, nos termos do § 1º art. 130 da Lei nº. 6.404/76, a acionista aprovou a lavratura da presente ata sob a forma sumária. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a assembleia antes do encerramento dos trabalhos para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Barueri, 19 de fevereiro de 2025. **Mesa:** Igor Freitas Barros - Secretário. JUCESP nº 67.697/25-2 em 21/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>